



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025- PMC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 – PMC

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 7

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, seus Fundos e IPRECON.

Em atendimento ao princípio da publicidade e transparência, divulgamos abaixo os esclarecimentos prestados em resposta aos questionamentos recebidos:

Pergunta: O item 5.2.6 do Edital dispõe que os textos relacionados aos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e à relação comentada da Ideia Criativa estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas, excluindo-se desse limite as páginas utilizadas exclusivamente para separação dos subquestos. Diante disso, questiona-se: esses textos devem ser apresentados em formato corrido ou cada novo quesito deve iniciar em página separada? A Estratégia de Mídia e Não Mídia deve iniciar em nova página ou seguir após a Ideia Criativa?

Resposta: Os textos relacionados aos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e à relação comentada da Ideia Criativa devem respeitar o limite conjunto de 10 (dez) páginas, sendo que não serão computadas nesse limite as páginas utilizadas exclusivamente para separação dos subquestos. Dessa forma, cada subquesto deve ser iniciado em página separada, sendo facultado à licitante o uso de páginas de separação para identificação do início de cada item, sem que isso comprometa o limite máximo estabelecido. Com relação à Estratégia de Mídia e Não Mídia, não há limite de páginas para esse conteúdo, desde que observados os critérios de formatação e compatibilidade com as dimensões do Envelope nº 1. Assim, a Estratégia de Mídia e Não Mídia deve ser apresentada separadamente dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Ideia Criativa, conforme a estrutura definida pela licitante.

Pergunta: Os custos referentes à criação de slogan e storyboard devem ser incluídos na proposta técnica, com base na Tabela SINAPRO/SC?

Resposta: Sim. Se constarem na Tabela SINAPRO/SC vigente, os custos para slogan e storyboard devem ser incluídos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

Por fim, esclarecemos aos interessados em participar do certame que eventuais dúvidas adicionais serão analisadas pela Agente de Contratação e respondidas oportunamente.

Assim, solicitamos que os interessados acompanhem as informações disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Concórdia e no Portal Nacional de Contratação Pública, onde serão publicados novos Boletins de Esclarecimento conforme necessário.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, as quais não foram modificadas por este Boletim de Esclarecimento.

Caso haja novos questionamentos, estes deverão ser encaminhados dentro do prazo previsto no edital, por meio do sistema 1Doc, disponível no endereço: <https://concordia.1doc.com.br/atendimento>.

Concórdia, 17 de abril de 2025.

Camila Cristina Marinho Vieira

Agente de Contratação

Decreto nº 8.887/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E8F-19DC-5A44-5CE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA (CPF 324.XXX.XXX-06) em 17/04/2025 11:00:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3E8F-19DC-5A44-5CE2>